



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 172 - CENTRO - RIBEIRA/SP

DECRETO Nº 37/23, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 104.753,00 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais)”.

Ari do Carmo Santos, Prefeito do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma **Suplementação no valor de R\$ 104.753,00 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais)”**, autorizado pela Lei Nº 608 de 30/11/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.01 10.301.0013.2131	387	5	3.1.90.11 PREFEITURA MUNICIPAL SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTAO SUS - CUSTEIO -FED VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	104.753,00
Total da Suplementação				104.753,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da **Excesso de Arrecadação**, no valor de **R\$ 104.753,00 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais)**, das dotações do orçamento municipal vigente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 01 de setembro de 2023.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta
Prefeitura em livro próprio.
Ribeira, 01/09/2023.